



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
FUNÇÃO: MOTORISTA**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação de pessoal em caráter emergencial de 02 (dois) **MOTORISTAS**, objetivando atender necessidade de excepcional interesse público, regidos pela Lei Municipal nº 2.312/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos e suas alterações, Lei Municipal nº 4280/2021 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

I- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para as vagas de motorista, no período de 11 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal da Administração, Gestão e Recursos Humanos, durante o expediente, junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, sita à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 426 - centro, conforme cronograma no anexo VII.

Denominação do cargo	Escolaridade e outros requisitos para a contratação	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico 01/2021
MOTORISTA	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E.	02	44h	R\$ 1.676,18

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito, junto a Secretaria Municipal da Saúde e por haver necessidade de contratação imediata, considerando o afastamento dos servidores efetivos por licença saúde. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

III - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência de 01 ano, prorrogável por igual período.

IV - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

V - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 2- Possuir idade mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- 3- Possuir Habilitação - CNH categoria D ou E.
- 4- Escolaridade: possuir a escolaridade mínima descrita no item 1 deste Edital.
- 5- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VI - DA INSCRIÇÃO

O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- 1) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 2) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 3) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou E.
- 4) Comprovante de escolaridade

As inscrições serão gratuitas.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo previsto neste Edital.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;

Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;

Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;

Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;

Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares;

VII- DA ENTREGA DOS TÍTULOS

No ato da inscrição o candidato deverá preencher o anexo I do presente Edital – Relação de Títulos, devidamente preenchido.

Para comprovação da titulação será aceito o registro na CNH, (verso) e/ou cópia do certificado de conclusão acompanhado do original para conferência.

VIII DA PROVA PRÁTICA

1) Data da Prova prática: 25 de fevereiro de 2021.

2) Local: PARQUE CENTENÁRIO, Ginásio B, situado na margem da Avenida Bruno Cassel, nesta cidade.

3) Horário de comparecimento: Os candidatos deverão apresentar-se no local com meia hora de antecedência do horário de início das provas com trajes adequados para realização da prova prática, munidos de documento de identidade que mereça fé pública e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E.

4) Horário de início das provas: 8h.

O processo seletivo simplificado constará de prova **PRÁTICA** conforme segue:

A prova prática terá peso máximo de 80 (oitenta) pontos.

A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

A prova prática destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas previamente elaboradas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

Para a execução da tarefa todos os equipamentos necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

A duração da prova prática será determinada e constará na planilha de avaliação do candidato. O tempo será cronometrado pelo fiscal de prova.

A Prova Prática consistirá em atividades, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Veículos: Micro-ônibus modelo Maxibus LO915, placa IQZ7030 e Mercedes Benz Ambulância Sprinter, Placa JAM 4193

A prova consistirá de exame de direção nos veículos acima especificados, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, obedecendo às normas e condutas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

circulação, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

Critérios de avaliação	Pontos
Utilizar equipamento de segurança;	5,00
Conhecimento do veículo, equipamentos e acessórios	5,00
Ligar, arrancar, manobrar, conduzir, parar e estacionar o veículo, conforme determinações do avaliador, demonstrando eficiência, habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;	20,00
Estacionar o veículo em local determinado pelo avaliador, em vaga delimitada por balizas removíveis, num tempo máximo de 4 minutos, contados a partir do giro da ignição. O tempo será cronometrado pelo avaliador e acompanhado pelo fiscal de prova.	40,00
Obediência a situações do trajeto	10,00

A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

IX - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos (valor máximo 02 pontos) e prova prática (valor máximo de 08 pontos) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e prova prática;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
 - 3.1. Tiver mais idade
4. Persistindo o empate, será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

X- RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter o número da desidentificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

XI- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- a – Comprovação da escolaridade exigida;
 - b- Cédula de identidade;
 - c- C.P.F.;
 - d- 01 (uma) foto 3x4;
 - e- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - f- Cartão PIS/PASEP;
 - g- Número de conta corrente da agência no Santander;
 - h- Certidão de casamento;
 - i- Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos;
 - j- Comprovante de residência;
 - k- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - l- Folha corrida judicial;
 - m – Carteira profissional;
 - n- atestado médico
 - o- declaração de bens;
 - p- Declaração de não cumulação de cargos ou função pública;
 - q- CNH válida e na categoria mínima exigida;
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
- 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br
- 4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
- 5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

10. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;

Anexo II – Grade de Pontuação dos Títulos;

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;

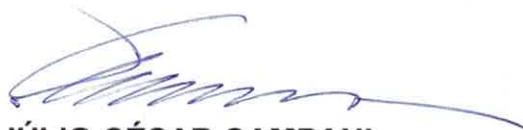
Anexo V – Formulário de Inscrição

Anexo VI – Atribuição do cargo.

Anexo VII – Cronograma

11. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de fevereiro de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Cargo: _____ Nº. da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos a serem Preenchidos pelo Candidato			(Deixar em branco)	
Nº	Histórico/Resumo	Pré- Pontuação		
PONTUAÇÃO GERAL:				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO II
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1 – TÍTULOS – máximo de 20 pontos

1.1 – CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (com módulos de Legislação de Trânsito, direção defensiva, noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e Relacionamento Interpessoal) válido – 10 PONTOS;

1.2 – CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (com módulos de Legislação de Trânsito, direção defensiva, noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e Relacionamento Interpessoal) válido – 10 PONTOS;

Para comprovação da titulação será aceito o registro na CNH, (verso) e/ou cópia do certificado de conclusão acompanhado do original para conferência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Eu, (Nome do Candidato(a)), Portador(a) do RG e do CPF residente e domiciliado à Rua nº....., no bairro da cidade de, do Estado de, autorizo como seu(sua) procurador(a), (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a) identidade com o RG e do CPF, residente à Rua, nº....., no bairro, da cidade de, do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, para a vaga de Motorista, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados, sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

OS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

OS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PARA
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

CANDIDATO: _____

RG N° _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de MOTORISTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. de inscrição do candidato

Cargo/Emprego: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº : _____ CPF nº : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição do candidato

CPF: (preenchimento obrigatório)

CARGO/EMPREGO:

Condição Especial: Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Outra Condição Especial (conforme Edital): () Não () Sim
Confira documentação necessária para comprovação da condição especial, pelo Edital de Inscrições.

Nome do
Candidato

Data
Nascim.

Doc. de
Identidade
Nº

Órgão Expedidor

Escolaridade/Instrução
do Candidato:

Endereço completo

Nº

Complemento

Município

CEP

UF

Tel.
Fixo

Tel.
Celular

E-mail:

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo/emprego, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CATEGORIA FUNCIONAL: **Motorista**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **06-A**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpada, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período normal de 44 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ANEXO VII
CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	11/02/2021 à 17/02/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	18/02/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	19/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	23/02/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/02/2021
Aplicação da Prova Prática		25/02/2021
Publicação do resultado Prova prática		01/03/2021
Recurso	1 dia	02/03/2021*
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	04/03/2021
Publicação da relação final	1 dia	05/03/2021

* Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.